LEI Nº 0699

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares às dotações orçamentárias vigentes, constantes das seguintes rubricas:

	Cr$
32.5.0.83 (Abono família)	7.200.000
3.1.1.1.93 (Salário de turma de limpeza)	6.300.000
3.1.3.0.92 (Conservação de águas e esgotos)	2.000.000
3.1.3.0.61 (Zeladores de prédios escolares)	6.000.000
3.1.3.0.49 (Conservação de estradas e pontes)	2.000.000
3.1.1.1.49 (Qüinqüênios)	5.900.000
3.1.1.1.98 (Qüinqüênios)	159.260
3.2.3.0.82 (Proventos de aposentados e inválidos)	10.300.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de maio de 1966.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1191 de 01/06/1966